

**LEI Nº. 1091/02**  
**DATA: 21/11/02**

**Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Jardim Mazurechem, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **Lei :**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a entidade social denominada de: **Associação Comunitária de Moradores do Jardim Mazurechem**, fundada em 15/11/1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.634.930/0001-95, com sede na Rua João Ferreira da Silva, s/n, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, aos vinte e um dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e dois, 37º. ano de Emancipação Política.



**Osvaldo Lupepsa**  
Prefeito Municipal



**Geraldo Possato Duarte**  
Secretário de Administração